



LEI Nº 1.152 /2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ PROTOCOLO
DATA 14 / 06 / 2019
HORAS 12:23
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, José Jaydson Saraiva de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Tianguá-CE o "Dia Municipal de Conscientização do Autismo", a ser realizado anualmente no dia 02 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

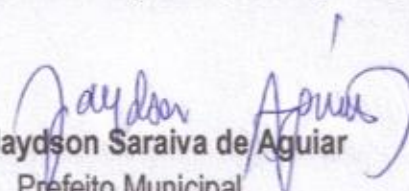
Art. 2º - Nesta data, a Secretaria Municipal de Educação, realizará palestras, seminários, elaboração e distribuição de materiais educativos e demais atividades que tenham como objetivo:

- I – promover e conscientizar sobre os direitos dos autistas;
- II – combater o preconceito;
- III – informar as pessoas sobre o que é o Autismo e como lidar com a síndrome;
- IV – capacitar os profissionais da educação para atenderem as crianças com autismo.

Art. 3º - Fica o "Dia Mundial de Conscientização do Autismo" incluso no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Tianguá – Ceará.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, 14 de junho de 2019.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROTOCOLO
GABINETE DO PREFEITO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.152/2019, de 29 de maio de 2019.

ASSUNTO: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 04/06/ 2019

VISTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Marcelo do M. S. Soares

AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SIM NÃO ()

VISTO DO PROCURADOR: [Assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO: ___/___/ 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.152/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, Ceará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá **APROVOU** e segue para sanção a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Município de Tianguá-Ce o “Dia Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser realizado anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo.


Art.2º - Nesta data, a Secretaria Municipal de Educação, realizará palestras, seminários, elaboração e distribuição de materiais educativos e demais atividades que tenham como objetivo:

- I – promover e conscientizar sobre os direitos dos autistas;
- II – combater o preconceito;
- III – informar as pessoas sobre o que é o Autismo e como lidar com a síndrome;
- IV – capacitar os profissionais da educação para atenderem as crianças com autismo.

Art. 3º - Fica o “Dia Mundial de Conscientização do Autismo” incluso no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Tianguá – Ceará.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE, em 29 de maio de 2019.


FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE



LIDO NA SESSÃO DO
DIA 10/04/19

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 22/05/19 COM
15 VOTOS.

Autoria: Vereador Fernando Alves de Menezes.

“Institui o “Dia Municipal de Conscientização do Autismo” no município de Tianguá e dá outras providências”.

Art.1º- Fica instituído no Município de Tianguá-Ce o “Dia Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser realizado anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art.2º - Nesta data, a Secretaria Municipal de Educação, realizará palestras, seminários, elaboração e distribuição de materiais educativos e demais atividades que tenham como objetivo:

- I – promover e conscientizar sobre os direitos dos autistas;
- II – combater o preconceito;
- III – informar as pessoas sobre o que é o Autismo e como lidar com a síndrome;
- IV – capacitar os profissionais da educação para atenderem as crianças com autismo.

Art.3º- Fica o “Dia Mundial de Conscientização do Autismo” incluso no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Tianguá Ceará.



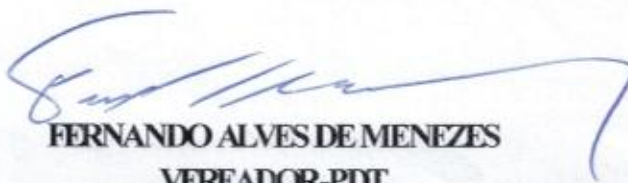
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA 09/04/2019
HORAS 13:05
F. Alves
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Tianguá, 08 de Abril de
2019.



FERNANDO ALVES DE MENEZES
VEREADOR-PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

JUSTIFICATIVA

Eu, **Fernando Alves de Menezes**, Vereador desta Augusta Casa Legislativa, no uso de minhas prerrogativas regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 124 § 1º, do Regimento Interno, PROPONHO a V. Exa., o Projeto de Lei acima citado.

O presente projeto tem como objetivo instituir em nosso município o “Dia Mundial de Conscientização do Autismo”, que será organizado pela Secretária Municipal de Educação, a qual promoverá atividades direcionadas a atenção necessária as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) engloba diferentes condições marcadas por perturbações do desenvolvimento neurológico com três características fundamentais, que podem manifestar-se em conjunto ou isoladamente. São elas: dificuldade de comunicação por deficiência no domínio da linguagem e no uso da imaginação para lidar com jogos simbólicos, dificuldade de socialização e padrão de comportamento restritivo e repetitivo.

O autista é um ser humano, e como tal, deseja as mesmas coisas que todo ser humano almeja: ser feliz e aceito.





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Em fase disso, o presente projeto pretende transmitir informações sobre os direitos dos autistas e promover a interação dos familiares dos mesmos com a sociedade e combater o preconceito.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Tianguá, 08 de Abril de 2019.

FERNANDO ALVES DE MENEZES
VEREADOR-PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 30/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

EMENTA: Institui o *Dia Municipal de Conscientização do Autismo* no Município de Tianguá e dá outras providências.

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

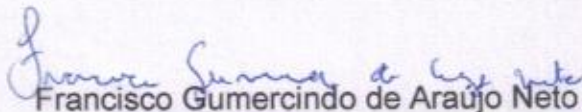
Verificando que o referido Projeto está DE ACORDO com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua APROVAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o Parecer do Relator.

É o nosso Parecer.

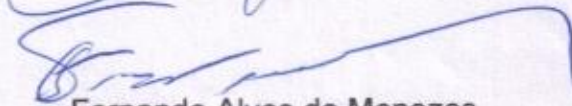
Sala das Comissões, em 08 de maio de 2019.


Francisco Gumerindo de Araujo Neto

Presidente


José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos

Relator


Fernando Alves de Menezes

Membro

